



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2010.

Comunicação nº 264/10 - TJD/RJ

Despacho do Vice Presidente

**Processo: 147/10: Conversão de Penalidade
Requerente: Antonio Carlos M. de Souza (ROY)**

Despacho: 1. Na forma do que dispõe o art. 171 § 1º do CBJD, converto a partida restante em 20(vinte) cestas básicas e em 10(dez) cestas básicas a apenação em dias. A cestas básicas deverão ser entregues na Secretaria do TJD, no prazo de 10 (dez) dias.

2. Esgotado o prazo sem as devidas comprovações, adote-se as devidas medidas legais cabíveis.

3. Publique-se e Cumpra-se.

**Sérgio Carlos Soares Saraiva
Vice Presidente**